



JORNAL OFICIAL

Sexta-feira, 26 de fevereiro de 2016

I

Série

Número 35

Sumário

SECRETARIAS REGIONAIS DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES E EUROPEUS E DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Portaria n.º 71/2016

Redistribui os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 172/2015, de 22 de setembro, referentes ao contrato de “Aquisição de Serviços de Limpeza de Estradas – Lote 1 – 1.ª Secção”.

Portaria n.º 72/2016

Redistribui os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 173/2015 de 22, de setembro, referentes ao contrato de “Aquisição de Serviços de Limpeza de Estradas – Lote 2 – 2.ª Secção”.

Portaria n.º 73/2016

Redistribui os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 174/2015, de 22 de setembro, referentes ao contrato de “Aquisição de Serviços de Limpeza de Estradas – Lote 3 – 3.ª Secção”.

Portaria n.º 74/2016

Redistribui os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 175/2015, de 22 de setembro, referentes ao contrato de “Aquisição de Serviços de Limpeza de Estradas – Lote 4 – 4.ª Secção”.

Portaria n.º 75/2016

Redistribui os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 176/2015, de 22 de setembro, referentes ao contrato de “Aquisição de Serviços de Limpeza de Estradas – Lote 5 – Porto Santo”.

SECRETARIA REGIONAL DA ECONOMIA, TURISMO E CULTURA

Portaria n.º 76/2016

Altera o modelo de impresso relativo ao termo de responsabilidade pela execução das instalações elétricas, constante no anexo IV da Portaria n.º 359/2015, de 14 de dezembro.

DIREÇÃO REGIONAL DA ADMINISTRAÇÃO DA JUSTIÇA

Declaração de retificação n.º 6/2016

Retifica a numeração da Portaria n.º 69/2016, de 25 de fevereiro, que redistribuiu os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 150/2015, de 28 de agosto, referentes à empreitada de “Consolidação dos Taludes Sobranceiros à ER 222 nos sítios das Voltinhas e da Rateira - Ponta do Sol”, publicada na página 2, do suplemento do Jornal Oficial, I série, n.º 34, de 25 de fevereiro de 2016.

**SECRETARIAS REGIONAIS DOS ASSUNTOS
PARLAMENTARES E EUROPEUS E DAS
FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

Portaria n.º 71/2016

de 26 de fevereiro

Dando cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, mantido em vigor pelo artigo 14.º, n.º 1, alínea f) do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional dos Assuntos Parlamentares e Europeus e do Secretário Regional das Finanças e da Administração Pública, o seguinte:

- 1.º - Redistribuir os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 172/2015 de 22 de setembro e publicada no Jornal Oficial n.º 146, I Série, de 22 de setembro de 2015, referentes ao contrato de “Aquisição de Serviços de Limpeza de Estradas - Lote 1 - 1.ª Secção”, que ficam escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2014..... € 0,00
Ano económico de 2015..... € 0,00
Ano económico de 2016.....€ 34.211,85

- 2.º - A despesa relativa ao ano económico de 2016, tem cabimento na rubrica da Secretaria 43, Capítulo 50, Divisão 03, Subdivisão 01, Projeto 50386, Fonte de Financiamento 172, Código de Classificação Económica 02.02.03.S0.00, inscrita no Orçamento da RAM para 2016.

- 3.º - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 25 de fevereiro de 2016.

O SECRETÁRIO REGIONAL DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES E EUROPEUS, Mário Sérgio Quaresma Gonçalves Marques

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Rui Manuel Teixeira Gonçalves

Portaria n.º 72/2016

de 26 de fevereiro

Dando cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, mantido em vigor pelo artigo 14.º, n.º 1, alínea f) do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional dos Assuntos Parlamentares e Europeus e do Secretário Regional das Finanças e da Administração Pública, o seguinte:

- 1.º - Redistribuir os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 173/2015 de 22 de setembro e publicada no Jornal Oficial n.º 146, I Série, de 22 de setembro de 2015 referentes ao contrato de “Aquisição de Serviços de Limpeza de Estradas - Lote 2 - 2.ª Secção”, que ficam escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2014 € 0,00
Ano económico de 2015 € 0,00
Ano económico de 2016 € 33.064,14

- 2.º - A despesa relativa ao ano económico de 2016, tem cabimento na rubrica da Secretaria 43, Capítulo 50, Divisão 03, Subdivisão 01, Projeto 50386, Fonte de Financiamento 172, Código de Classificação Económica 02.02.03.S0.00, inscrita no Orçamento da RAM para 2016.

- 3.º - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 25 de fevereiro de 2016.

O SECRETÁRIO REGIONAL DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES E EUROPEUS, Mário Sérgio Quaresma Gonçalves Marques

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Rui Manuel Teixeira Gonçalves

Portaria n.º 73/2016

de 26 de fevereiro

Dando cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, mantido em vigor pelo artigo 14.º, n.º 1, alínea f) do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional dos Assuntos Parlamentares e Europeus e do Secretário Regional das Finanças e da Administração Pública, o seguinte:

- 1.º - Redistribuir os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 174/2015 de 22 de setembro e publicada no Jornal Oficial n.º 146, I Série, de 22 de setembro de 2015 referentes ao contrato de “Aquisição de Serviços de Limpeza de Estradas - Lote 3 - 3.ª Secção”, que ficam escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2014 € 0,00
Ano económico de 2015 € 0,00
Ano económico de 2016 € 34.284,44

- 2.º - A despesa relativa ao ano económico de 2016, tem cabimento na rubrica da Secretaria 43, Capítulo 50, Divisão 03, Subdivisão 01, Projeto 50386, Fonte de Financiamento 172, Código de Classificação Económica 02.02.03.S0.00, inscrita no Orçamento da RAM para 2016.

- 3.º - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 25 de fevereiro de 2016.

O SECRETÁRIO REGIONAL DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES E EUROPEUS, Mário Sérgio Quaresma Gonçalves Marques

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Rui Manuel Teixeira Gonçalves

Portaria n.º 74/2016

de 26 de fevereiro

Dando cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, mantido em vigor pelo artigo 14.º, n.º 1, alínea f) do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional dos Assuntos Parlamentares e Europeus e do Secretário Regional das Finanças e da Administração Pública, o seguinte:

- 1.º - Redistribuir os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 175/2015 de 22 de setembro e publicada no Jornal Oficial n.º 146, I Série, de 22 de setembro de 2015 referentes ao contrato de “Aquisição de Serviços de Limpeza de Estradas - Lote 4 - 4.ª Secção”, que ficam escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2014.....€ 0,00
Ano económico de 2015.....€ 0,00
Ano económico de 2016.....€ 34.211,85

- 2.º - A despesa relativa ao ano económico de 2016, tem cabimento na rubrica da Secretaria 43, Capítulo 50, Divisão 03, Subdivisão 01, Projeto 50386, Fonte de Financiamento 172, Código de Classificação Económica 02.02.03.S0.00, inscrita no Orçamento da RAM para 2016.

- 3.º - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 25 de fevereiro de 2016.

O SECRETÁRIO REGIONAL DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES E EUROPEUS, Mário Sérgio Quaresma Gonçalves Marques

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Rui Manuel Teixeira Gonçalves

Portaria n.º 75/2016

de 26 de fevereiro

Dando cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, mantido em vigor pelo artigo 14.º, n.º 1, alínea f) do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional dos Assuntos Parlamentares e Europeus e do Secretário Regional das Finanças e da Administração Pública, o seguinte:

- 1.º - Redistribuir os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 176/2015 de 22 de setembro e publicada no Jornal Oficial n.º 146, I Série, de 22 de setembro de 2015 referentes ao contrato de “Aquisição de Serviços de Limpeza de Estradas - Lote 5 - Porto Santo”, que ficam escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2014.....€ 0,00

Ano económico de 2015.....€ 0,00
Ano económico de 2016.....€ 10.007,66

- 2.º - A despesa relativa ao ano económico de 2016, tem cabimento na rubrica da Secretaria 43, Capítulo 50, Divisão 03, Subdivisão 01, Projeto 50386, Fonte de Financiamento 172, Código de Classificação Económica 02.02.03.S0.00, inscrita no Orçamento da RAM para 2016.

- 3.º - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 25 de fevereiro de 2016.

O SECRETÁRIO REGIONAL DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES E EUROPEUS, Mário Sérgio Quaresma Gonçalves Marques

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Rui Manuel Teixeira Gonçalves

**SECRETARIA REGIONAL DA ECONOMIA,
TURISMO E CULTURA****Portaria n.º 76/2016**

de 26 de fevereiro

Considerando que as instalações elétricas tipo C não carecem de licença de exploração para entrarem em funcionamento;

Considerando que o responsável pela execução da instalação elétrica e a respetiva entrada em exploração é da responsabilidade do técnico responsável pela instalação elétrica de serviço particular;

Considerando que importa atualizar o termo responsável pela execução da instalação elétrica;

Assim, manda o Governo da Região Autónoma da Madeira, pela Secretaria Regional da Economia, Turismo e Cultura, ao abrigo da alínea d) do artigo 69.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma da Madeira, aprovado pela Lei n.º 13/91, de 5 de junho, revisto pelas Leis n.ºs. 130/99, de 21 de agosto e 12/2002, de 21 de junho, o seguinte:

Artigo 1.º

É alterado o modelo de impresso relativo ao termo de responsabilidade pela execução das instalações elétricas, constante no anexo IV da Portaria n.º 359/2015 de 14 de dezembro, conforme modelo anexo à presente portaria, e que dela faz parte integrante

Artigo 2.º

A presente portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional da Economia, Turismo e Cultura, aos 16 dias de fevereiro de 2016.

O SECRETARIO REGIONAL DA ECONOMIA, TURISMO E CULTURA, António Eduardo de Freitas Jesus

Anexo da Portaria n.º 76/2016, de 26 de fevereiro

TERMO DE RESPONSABILIDADE PELA EXECUÇÃO DA INSTALAÇÃO ELÉTRICA

(artigo 14.º do Decreto Legislativo Regional n.º 24/2009/M, de 14 de agosto)

Eu, abaixo assinado: _____

Categoria profissional: _____

N.º de inscrição DRET: _____

Cartão de Cidadão: _____ Válido até: _____

Morada: _____

Freguesia: _____

Concelho: _____

Código Postal: _____ - _____

declaro que tomo toda a responsabilidade pela execução das instalações elétrica do Tipo ____⁽¹⁾, destinadas a ____⁽²⁾, propriedade de ____⁽³⁾, situada em ____⁽⁴⁾, de acordo com ____⁽⁵⁾ e as disposições regulamentares em vigor, estando em condições de entrar em exploração.

Data ____/____/____

Assinatura: _____

Legenda:

- ⁽¹⁾ Tipo A,B ou C
- ⁽²⁾ Utilização do local
- ⁽³⁾ Nome do proprietário da instalação
- ⁽⁴⁾ Rua ou sítio e freguesia onde existe ou existirá a instalação
- ⁽⁵⁾ «O respetivo projeto aprovado e», no caso de a instalação carecer de projeto.

DIREÇÃO REGIONAL DA ADMINISTRAÇÃO DA JUSTIÇA

Declaração de retificação n.º 6/2016

Por ter saído com inexactidão a numeração da Portaria n.º 69/2016, de 25 de fevereiro, que redistribuiu os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 150/2015, de 28 de agosto, referentes à empreitada de “Consolidação dos Taludes Sobranceiros à ER 222 nos sítios das Voltinhas e da Rateira - Ponta do Sol”, publicada na página 2, do suple-

mento do Jornal Oficial, I série, n.º 34, de 25 de fevereiro de 2016, assim se retifica:

Onde se lê:
Portaria n.º 68/2016

Deve ler-se:
Portaria n.º 69/2016

Direção Regional da Administração da Justiça, ao 26 de fevereiro de 2016.

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€15,91 cada	€15,91;
Duas laudas	€17,34 cada	€34,68;
Três laudas	€28,66 cada	€85,98;
Quatro laudas	€30,56 cada	€122,24;
Cinco laudas	€31,74 cada	€158,70;
Seis ou mais laudas.....	€38,56 cada	€231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€27,66	€13,75;
Duas Séries.....	€52,38	€26,28;
Três Séries.....	€63,78	€31,95;
Completa.....	€74,98	€37,19.

A estes valores acrescentam os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Departamento do Jornal Oficial
Departamento do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: €1,83 (IVA incluído)